SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 19

Interessado: Campus de Marabá

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo - PARFOR/Campus Marab

PARECER N.: 009/2014

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

A oferta de um curso de Licenciatura em Educação do Campo - PARFOR faz parte de uma ação mais ampla do Ministério da Educação ? MEC, iniciada em 2003, de promover uma Política Nacional de Educação do Campo. Dentre as ações do MEC insere-se o Plano Nacional de Formação de Profissionais da Educação do Campo que se fundamenta no pressuposto de que para se ampliar a inclusão educacional da população do campo faz-se necessário uma organização curricular e metodológica adequada à realidade do campo.

É nesse contexto que o Projeto Pedagógico do Curso de Educação do Campo PARFOR, com ênfase em Ciências Humanas e Sociais, do antigo Campus de Marabá, é submetido à apreciação pelo egrégio do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

O Projeto Pedagógico está estruturado para oferta na modalidade presencial, em regime seriado, na forma modular. A carga horária total do curso é de 3480 horas a serem desenvolvidas em oito períodos letivos intensivos.

A reoferta ocorrerá de forma modular no período entre as etapas durante os meses de abril a junho para as disciplinas do primeiro período letivo e durante os meses de outubro a dezembro para as disciplinas ofertadas no terceiro período letivo. Além disso, os discentes poderão efetivar matrícula em disciplinas pendentes em outros cursos do campus Marabá que possuam afinidade temática e de currículo com o curso de Educação do Campo.

ANÁLISE

O OBJETIVO do Curso é formar educadores com formação multidisciplinar na área das Ciências Humanas e Sociais, com domínio das pedagogias, metodologias e didáticas próprias para a docência e gestão de processos educacionais escolares, capazes de atuar pedagogicamente nas comunidades rurais, para além da prática escolar.

A organização curricular do curso baseia-se nas diretrizes para a educação do campo, contendo eixos de Formação Geral e Específica de caráter teórico e/ou prático, bem como o eixo de Formação Complementar. O PPC contempla de forma transversal a Educação em Direitos Humanos e a Educação Ambiental, atendendo a Resolução CNE 01/2012 e a Lei 9795/99.

As atividades curriculares estão distribuídas em blocos com carga horária máxima de 360h, compatível com a extensão de cada período letivo intensivo.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será elaborado a partir do conjunto de dados levantados nas pesquisas realizadas durante as atividades do Tempo-Espaço Localidade realizadas a partir da sexta etapa, e a defesa do TCC seguirá as diretrizes do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.

O Estágio Supervisionado será desenvolvido a partir do 5º período do curso, em quatro etapas de 100 horas. Está estruturado de forma a possibilitar a articulação das atividades de formação dos estudantes no tempo universidade com as atividades na comunidade, relacionando as discussões teórico-práticas com a vivência em espaços educativos formais e não formais nas comunidades do Campo.

A Pesquisa e a Extensão integram a proposta como dimensões do processo formativo, de modo a propiciar o confronto entre diferentes saberes e produzir novos saberes que deverão incorrer em ações alternativas de ensino-aprendizagem e que se traduzam em vivências do/no campo. Tem como suporte os Núcleos e Projetos Integradores de Pesquisa-Extensão existentes no campus e as linhas de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes.

O Campus conta com um Núcleo de educação especial ? NEES, vinculado ao curso de Pedagogia, que dará apoio ao atendimento das demandas de inclusão social.

O Curso conta com um corpo de 9 docentes, sendo 1 doutor e 8 mestres, 7 em regime de dedicação exclusiva e dois 40 horas. Para o seu funcionamento, há salas de aula disponíveis, com capacidade para 40 alunos, compartilhadas com demais cursos do regime extensivo.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, considero que o PPC de Educação do Campo PARFOR de Marabá atende às diretrizes vigentes e aos princípios, metodologias e procedimentos compatíveis e adequados à formação de educadores do campo com capacidade e competência para o exercício profissional, de modo que recomendo sua aprovação.

_____

Maria Lúcia Harada

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto da relatora.

Sala de sessões, em 17 de Novembro de 2014

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataide Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa